93, localizada na Rua dos Palmenses, nº 4.537, São Miguel, no município de Curitiba, Estado do Paraná OBJETO: Serviços de Reconstrução do Pavimento existente em CBUQ, em diversas ruas localizadas no Jardim Bela Vista, Município de Bela vista do Paraíso/PR, conforme Convênio nº 143/2019 - SEDU

VALOR: R\$ 442.020,31 (quatrocentos e quarenta e dois mil e vinte reais e trinta e um si despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da CONTRATADA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma

> PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2020. FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná. Bela Vista do Paraíso, 18 de junho de 2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020 2020 - ID 1414

CONTRATANTE: Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, com sede à Rua Joaquim Ladeia nº 150 - Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 76.245.067/0001-58, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Prefeito Edson Vieira Brene, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 3.243.909-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob n. ° 360.462.489-49

CONTRATADA: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI. CNPJ nº 78.440.161/0001calizada na Rua dos Palmenses, nº 4.537, São Miguel, no município de Curitiba, Estado do Paraná. OBJETO: Serviços de Reconstrução do Pavimento existente em CBUQ, na Rua Rogério de Bodas - Trecho 1 entre Rua Arnaldo Valoni e Rua Gecy Fonseca localizada no Jardim Bela Vista, Município de Bela Vista do Paraíso/PR, conforme Convênio nº 144/2019 - SEDU.

VALOR: R\$ 177.430,99 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da CONTRATADA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma

> PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2020. FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná. Bela Vista do Paraíso, 18 de junho de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

14.292,77

6.118.90

6.118,90

### Estado do Paraná

### Decreto nº 4956/2020 de 18/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 729/2019 de 16/12/2019. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 14.292,77 (catorze mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

14.000.00.000.0000.0000.0000.SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO 14.002.00.000.0000.0000.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

14.002.15.451.0010.2.329.SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

03512 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.292,77 Total Suplementação:

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, na forma do dis-

posto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro; Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 18 de junho de 2020.

### Decreto nº 4957/2020 de 18/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 729/2019 de 16/12/2019. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orcamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.118,90 (seis mil cento e dezoito reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

05.000.00.000.0000.0000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.002.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO 05.002.04.122.0002.2.306.SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO

851 - 3.3.90.47.00.00 3003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Total Suplementação:

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, na forma do dis-

posto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação; Receita: 1.7.1.8.99.11.99.02000000 Fonte: 1001 Total da Receita: 6.118.90

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 18 de junho de 2020.

### Decreto nº 4958/2020 de 18/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 729/2019 de 16/12/2019 Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral

do Município, no valor de R\$ 4.707.23 (quatro mil setecentos e sete reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0000.SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO 14.002.00.000.0000.0000.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

14.002.15.451.0010.2.329.SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

01512 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.707,23 850 - 3.3.90.39.00.00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentá

rias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Reducão

19.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE CULTURA 19.003.00.000.0000.0.000.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA 19.003.13.392.0006.2.336.EVENTOS CULTURAIS, GASTRONÔMICOS, CIVIS E TRADICIONAIS PARA INTEGRAÇÃO REGIONAL

01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 712 - 4.4.90.52.00.00 4.707.23

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 18 de junho de 2020.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 SUSPENSÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, torna público para conheci-mento de quantos possam interessar que fica SUSPENSO o referido certame licitatório para fins de possível retificação do Instrumento Convocatório em razão de impugnação apresentada pelas empresas INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA e DENI-POTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Primeiro de Maio/PR. 18 de junho de 2020 Bruna de Oliveira Casanova

Prefeita

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 REGISTRO DE PRECOS

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Majo. Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma PRESENCIAL, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de motoserra, soprador roçadeira e cortador de grama, conforme descrito no Anexo I.

O valor máximo estimado é de R\$ 44.630.66(quarenta e quatro mil. seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos). O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos, por qualquer meio, a critério das licitantes, até o dia 03 de julho de 2020 até as 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674.

O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo site: www.primeirodemaio.pr.gov.br Primeiro de Maio/PR, em 18 de junho de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova Prefeita

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 14/2019

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa CONSTRUTORA DJ LTDA - ME

celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita. Sra. Bruna de Oliveira Casanova brasileira, casada, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domici liado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Oito, n2 873, Centro, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA DJ LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, esta-belecida na Rua Antônio Manoel Ribeiro, nº 23 – Conj. Hab. Jesualdo Garcia Pessoa, Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 28.793.436/0001-02, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sócio Proprietário Sr. Eduardo Aparecido Mendes, portador do CPF nº 879.891.409-00.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 (art. 57, §1º, VI) e no contrato nº 14/2019, que tem por objeto a execução de REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO), Convênio SICONV nº 865485/2018/MS/CAIXA, Contrato de Repasse OGU nº 1052224-30/2018/MS/CAIXA, Programa: Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 04/2018, pelo presente instrumento vêm aditar o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, perma cendo inalteradas as demais disposições do contrato original.

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura. Primeiro de Maio - PR, 18 de junho de 2020. BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita

CONSTRUTORA DJ LTDA - ME - Contratada

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO 11/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa NORMA CONS-TRUÇÃO CIVIS LTDA - EPP, celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMEIRO DE MAIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMEI-RO DE MAIO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 08.648.246/0001-86, localizado à Rua Quinze, 276 CEF 86140-000 - Primeiro de Maio, Estado do Paraná instituto pela Lei nº 328/2009, de 09/07/2009, repre-sentado pelo respectivo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MARIA RITHA XICARELI CASANOVA.

portador do RG nº 8.103.164-9, expedido por SESP/PR, e CPF nº 055.070.939-89, residente e domiciliado em Primeiro de Maio, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA – NORMA CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito
privado, estabelecida Rua José das Neves, nº 171, Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 82.564,832/0001-03, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sócio Proprietário Sr. Cezarino Batista Rezende Netto, portador do CPF nº 363.739.239-91, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, inscrito no CNPJ-ME sob o nº 76.245.059/0001-01, com sede à Rua Onze, 674 - CEP 86140-000, Primeiro de Maio, Estado do Paraná, neste ato representado pela respectiva Prefeita Municipal, Senhora BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA, portadora do RG nº 8.103.168-1, expedido por SESP/PR, e CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliada em Primeiro de Maio/PR, doravante denominado INTERVENIENTE ANUENTE, na

qualidade de responsável pela operação do sistema.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 (art. 57, §1º, VI) e no contrato nº 11/2016, que tem por objeto a execução de REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO), Convênio SICONV nº 865485/2018/MS/CAIXA, Contrato de Repasse OGU nº 1052224-30/2018/MS/CAIXA, Programa: Reformation Reformation (Reformation of the Repasse OGU nº 1052224-30/2018/MS/CAIXA). ma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 03/2018, pelo presente instrumento vêm aditar o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, permane ndo inalteradas as demais disposições do contrato original.

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura Primeiro de Maio - PR, 18 de junho de 2020. Assinatura do CONTRATANTE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PRIMEIRO DE MAIO/PR CNPJ - MF nº 08.648.246/0001-86 Nome: MARIA RITHA XICARELI CASANOVA – CPF nº 055.070.939-89

Assinatura da CONTRATADA - REPRESENTANTE I EGAL EMPRESA: NORMA CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA – EF CNPJ - MF nº 82.564,832/0001-03 Nome: CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO - CPF nº 363.739.239-91

Assinatura do INTERVENIENTE ANUENTE - PREFEITA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO CNPJ - MF nº 76.245.059/0001-01 Nome: BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - CPF: 053.332.629-00

### DECRETO Nº 4.959. DE 18 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Continger ciamento em Saúde do COVID-19 instituído pelo Decreto n. 4.883/2020, de 18 de março de 2020, em reunião ocorrida no dia 18/06/2020: DECRETA:

Art. 1º O funcionamento de todas as atividades comerciais no Município de Primeiro de Maio, Distrito de Ibiaci e Vila Gandhi fica restrita até às 20h00min. a partir de 19/06/2020. § 1° Após as 20h00min os restaurantes, lanchonetes, pizzarias e demais estat

nêneros alimentícios poderão funcionar exclusivamente para atendimento de serviços de entrega (delivery). § 2° Os postos de combustíveis poderão funcionar até as 20h00min Art. 2° Ficam mantidas as proibições de festas, aniversários, churrascos, confraternizações,

sejam em locais públicos ou privados, que tenham aglomeração acima de 10 (dez) pessoas.

Art. 3° Conforme já previsto no artigo 4°, inciso I do Decreto n. 4906/2020 e inciso IV, §1°

do artigo 3° do Decreto 4897/2020 é responsabilidade dos estabelecimentos comerciais, em especial do anigo 3 de Decleto 4 marzo. Esponsabilidade dos estabelecimentos confectas, em especial, os bancos, lotéricas e supermercados, disponibilizar um funcionário para controlar eventuais filas que se fizerem na parte externa do estabelecimento, respeitado o distanciamento de 2 (dois) metros.

Art. 4° Ficam mantidas as proibições de uso de áreas comuns, playgrounds, salões de festas, piscinas e academias em condomínios, independentemente do número de pessoas. Art. 5º A Vigilância Sanitária e a Defesa Civil deverão realizar conferência e vistoria dos mos de Responsabilidade para Reabertura Comercial já entregues, para verificação se todos os esta-

belecimentos em funcionamento entregaram o respectivo o termo. Parágrafo único. Conforme previsto no artigo 6° do Decreto n. 4906/2020, somente podem funcionar os estabelecimentos que firmarem o Termo de Responsabilidade para Reabertura Comercial, sob pena de multa, interdição e cassação do alvará de funcionamento

Art. 6º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 4.883/2020 que instituiu e nomeou os membros do Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

XX. Representante do Conselho Tutelar – Alessandro Vaz de Almeida.

Axt. rº Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 19 de junho de 2020. BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita Municipal MARIA RITHA XICARELI CASANOVA - Secretária Municipal de Saúde

FARIANE FAVARÃO FEDERICE REIS - Coordenadora do Comitê Gestor Municipal do COVID-1 WELLINGTON DENER B. RODRIGUES - Procurador Geral do Município

## Prefeitura Municipal de Florestópolis ESTADO DO PARANÁ Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR

CNPJ 75.845.495/0001-59

DECRETO Nº 091/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui

SORA MAISA ALENCAR ROMANCINI Art. 2º - Atribuir à servidora supra, função gratificada correspondente a 25% (vinte e cinco

por cento), vinculada ao nível 1. classe I. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dispos

ções que lhe confere o artigo 60, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Florestópolis, DECRETA: Art. 1º - NOMEAR a servidora ALYNE GONÇALVES OLIVEIRA, lotada na Secretaria Muni-

cipal de Educação, para exercer a Função de Direção do Centro de Educação Infantil - CMEI - PROFES-

cões contrárias

Florestópolis-PR., 18 de junho de 2020.

NELSON CORREIA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

## **EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE ADITIVO – Nº 003 AO CONTRATO Nº 192/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florestópolis-PR

CONTRATADO: DISTERPAV – TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA - EPP. CNPJ/MF: 04.148.018/0001-96. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato administrativo nº 192/2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia

18 de setembro de 2020. EMBASAMENTO LEGAL: Efetivado com amparo no artigo 57, § 1º, inciso VI e respectivo § 2°. da Lei nº 8.666/93

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/03/2020.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2020** MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARAN

PREGÃO EL ETRÔNICO Nº 035/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS - PR CONTRATADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. CNP.I: 59 104 422/0024-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) AUTOMÓVEIS SEDAN - 5 PASSAGEIROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE RECURSOS PROVENIEN-TES DA SEDU/PAM

VALOR: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS) VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2020

MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁPREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS - PR. CONTRATADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ: 59.104.422/0024-46.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK UP PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, EM DECORRÊNCIA DE RECURSOS PROVENIENTES DA SEDU/PAM

VALOR: R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS) VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATADO DE: 18/06/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, , Nelson Correia Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecei la comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos a) Processo Nrº

b) Licitação Nr 35/2020 c) Modalidade Pregão 18/06/2020 d) Data Homologação

Aquisição de 02 (dois) automóveis sedan - 5 pase) Objeto Homologado sageiros para a Secretaria Municipal de Administração e 02 (dois) veículos utilitários tipo pick up para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, em decorrência de recursos provenientes da SEDU/PAM.

15.452.0220.1.005. - Aquisição de Veículos Secretaria Transporte e TrânsitoK15.452.0220.1.005. - Aquisição de Velculos Secretaria Transporte e Trans toK15.452.0220.1.005. - Aquisição de Veículos Secretaria Transporte e TrânsitoK15.452.0220.1.005. Aquisição de Veículos Secretaria Transporte e Trânsito

### f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação) dor: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

### CNPJ/CPF: 59.104.422/0024-46

LOTE 1 Valor Total do Lote: 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AUTOMÓVEL SEDAN, 5 PASSAGEI- ROS, 0 KM DE ACORDO COM AS ES- PECÍFICAÇÕES DO EDITAL	UNI	2,00	54.000,0000	108.000,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, 0 KM DE ACORDO COM AS ESPECIFI- CAÇÕES DO EDITAL	UNI	2,00	52.000,0000	104.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 212.000,00 Florestopolis 18 de junho de 2020.

Nelson Correia Junior - PREFEITO MUNICIPAL



### DECRETO Nº 86. DE 18 DE JUNHO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 48.255,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente pandemia (Covid-19) e da outras providências

O Prefeito Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas por Lei; Considerando a Portaria nº 369, de 29 abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe

acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Inter-nacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 63, de 30 abril de 2020, do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 6, de 22 de abril de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, que reconhece exclusivamente para os fins do que dispõem o caput e os incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020 no Município de Bela Vista do Paraíso, em razão da pandemia, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde, decorrente da

(COVID-19); Considerando o disposto no art. 61, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 49, de 09 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Bela Vista do Paraíso, em virtude dos problemas de saúdo pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19); D E C R E T A

Art.1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário n valor de R\$ 48.255,00 (quarenta e oito mil

duzentos e cinquenta e cinco reais), que passara a fazer parte do orcamento vigente Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64

Suplementação 08.000.00.000.0000.0000.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.001.00.000.0000.0.000 08.001.08.244.0008.6.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Atividades Destinadas ao Enfrentamento à Pandemia -COVID 19 - Assistência Social

Material de Consumo 39.330,00 908 - 3.3.90.30.00.00 947 909 - 3.3.90.30.00.00 948 Material de Consumo 8.925,00 Total Suplementação: Receita: 1.7.1.8.12.11.00.00.00 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS – Principal Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

Total da Receita 48.255,00 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário Edifício da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso, em 18 de junho de 2020

Edson Vieira Brene

Assistência Social FNAS - Principal

48.255,00

39.330.00

8.925.00

Elemento de Despesa Fonte

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 028/2020 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2020

Receita: 1.7.1.8.12.11.00.00.00 -

Contrato n°: 030/2020 Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de suporte técnico na elaboração da

trizes Orçamentárias (LDO), bem como no orçamento analítico, para o exercício de 2021. Contratado: NIVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO EIRELI

Valor Total: R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e

Início do Contrato: 18/06/2020 Término do Contrato: 18/09/2020

Bela Vista do Paraíso – Pr., 18 de junho de 2020

Edson Vieira Brene Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico nº 068/2020 e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme ampa

Ratificação de DISPENSA DE LICITAÇÃO

ro legal no art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Amparo Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8,666/93

Ordenador da Despesa: Edson Vieira Brene
Valor total: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

Dotação Orçamentária:

Manter as Atividades da Assessoria e Planejamento

# Red. Órgão/Funcional Programática Especif. de Bens e Serv. 43 04.001.04.121.0004.2008 Outros serviços de terceiros - PJ

3.3.90.39.00.00 Vigência: 90 (noventa) dias

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados à vista após a finalização dos serviços, mediante apresentação de NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que deverá conter atesto dos servicos executados:

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de suporte técnico na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como no orçamento analítico, para o exercício de 2021.

Contratada: NIVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO EIRELI (CNPJ nº 26.154.548/0001-80) Bela Vista do Paraíso – Pr., 18 de junho de 2020.

Edson Vieira Brene Prefeito Municipal